

LEI N. 9.099, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Semana Municipal de Estudo e Conscientização dos Direitos Animais, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos a Semana Municipal de Estudo e Conscientização dos Direitos Animais, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de março de 2014.



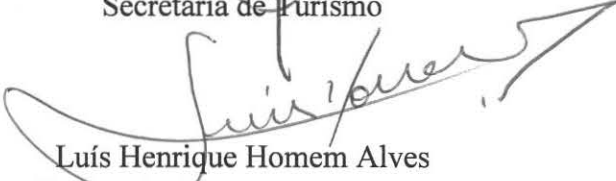
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

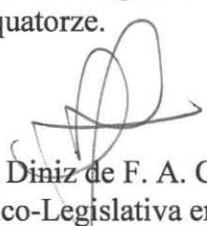


Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Assessora Técnico-Legislativa em Exercício

(Projeto de Lei n. 432/13 de autoria do Vereador Willis)

